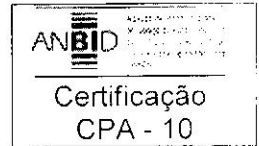


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
003/16	4065	ALCIMAR PAIXÃO	060 dias	06/01 a 05/03/2016
004/16	4339	JAYME LUIZ ALMEIDA BATALINI	060 dias	31/12 a 28/02/2016
005/16	4143	JORGE FRANCISCO DE CASTRO	090 dias	30/12 a 28/03/2016
006/16	0409	MARIA LUIZA CAETANO MORAES	060 dias	11/01 a 10/03/2016
007/16	4493	ROSA NOEMIA PECLY BUENO	060 dias	25/12 a 22/02/2016
008/16	4100	SELMA MACHADO BECHARA	060 dias	08/01 a 07/03/2016
009/16	4124	TEREZA MARGARIZO CANDIDO	060 dias	04/01 a 03/03/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 13 de janeiro de 2016.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO	
<i>gestão da Prefeitura Municipal</i>	
Edição	511 Pag 29
Data	30/01/2016